

LEI Nº 492 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA DENOMINAÇÃO DO CEMEI
CRIANÇA FELIZ PARA “CEMEI
DONA SUPRIANA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a denominação do **CEMEI CRIANÇA FELIZ** para **“CEMEI DONA SUPRIANA”**, localizada no bairro Cachoeirinha.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 17 de outubro de 2022

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município